



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de março de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.736, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Abre crédito adicional especial

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.146, de 17 de março de 2020.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.122.0011.2.047 – Promover eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios anteriores.....R\$ 600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.122.0011.2.047 – Promover eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito